



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, outubro de 2017.

Exmo. Senhor  
**Luís Donizetti Vaz Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
Tatuí – SP

**AO EXPEDIENTE**  
31/10/17

Presidente da Câmara

Protocolo n.º 753.425/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 751/AJT/CMT/17, de 02/08/2017, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual V.Exa. encaminha cópia do Requerimento n.º 732/2017, solicitando informações sobre o fim da isenção dos pagamentos de pedágio da Rodovia SP 127 (Tatuí-Itapetininga) para os moradores dos bairros Santa Adelaide e Jurumirim, transcrevemos manifestação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp:


**“Informamos que, conforme esclarecimentos da Concessionária SPVias, administradora do trecho em questão, não houve cancelamento das isenções concedidas aos moradores dos bairros de Santa Adelaide e Jurumirim.**

**Em complementação, informamos que a isenção da tarifa de pedágio é liberalidade da Concessionária e concedida á título precário.**

**O benefício da isenção continua vigente, não obstante, para que seja concedida a isenção o interessado, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no Formulário para Isenção (cópia anexa).”**

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**Paulo Silva de Oliveira**  
Assessor Técnico III-SRM

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 26/10/2017	Hora: 16:56
Ofício N° 392/2017	
Autoria: CASA CIVIL	
Assunto: RESPOSTA DE REQUERIMENTO N°732/17	

04570/2017  
Número de Protocolo